



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIV - Nº 141

07/10/2004

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 022 (VINTE E DUAS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIASPÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDV/DAPPÁG. 003

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA TCE.....PÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO EGQPÁG. 004

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/UV.....PÁG. 005

SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 009

Kátia Verônica M.T.B. Camacho
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria da Penha Franco Sampaio
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 33.187 de 06 de outubro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 23069.031041/04-91;

RESOLVE :

1- Dispensar, a Professora integrante da carreira do Magistério Superior, SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 20022921, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Subchefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria, um dos elementos básicos da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, integrante do Centro de Ciências Médicas, designada pela Portaria nº 31.770, de 12.09.2003, publicada no BS/UFF nº 135, de 15/09/2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 33.188 de 06 de outubro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23069.005665/2004-52,

RESOLVE:

1- Designar, o Professor integrante da carreira do Magistério Superior, ALBERTO SANTOS LIMA FILHO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3063274, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “pro tempore” a função de Chefe do Departamento de Turismo, um dos elementos básicos da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Parte 2:

R.D.D nº 128/2004

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, e tendo a alteração da jornada de trabalho de 20 para 40 horas semanais, na forma da Lei nº 9.436/97, resolve divulgar o nome do(a) servidor(a) que optou jornada de trabalho de 40 horas.

Matrícula SIAPE	Nome	Data da autorização	Lotação	Processo
2365843	HEIDI HILDEGARD MONKEN FERNANDES PACHECO	30/09/2004	HUAP	23069.077819/04-16

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da DDV/DAP
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE Nº 14 de 17 de setembro de 2004

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE :

1-Designar os Professores STELLA MARIS PIRES DOMINGUES, matrícula SIAPE nº 3213764-7, PAULO MURILLO DE SOUZA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2314592-6, o servidor técnico-administrativo PEDRO JORGE FLORES, matrícula SIAPE nº 0305215-9, a aluna MAIRA MELLO METELO, matrícula UFF nº 102.26.012-1, designando como suplente técnico-administrativo o servidor JORGE LUIZ GUERREIRO DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1089397-0 e como suplente discente o aluno JOÃO PEDRO FARO, matrícula UFF nº 104.42.005-7, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de Chefes e Subchefes dos Departamentos da Escola de Engenharia.

2-Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE Nº 15 de 17 de setembro de 2004

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE :

1- Designar o Professor HERALDO SILVA DA COSTA MATTOS, matrícula SIAPE nº 1080148-0 para a função de Assessor de Projetos Científicos e Tecnológicos da Escola de Engenharia.

2 - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ Nº 07 de 28 de setembro de 2004

EMENTA: Designação da Comissão Organizadora da 1ª Etapa da VIII Semana de Monitoria no Instituto de Química.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Criar, em conformidade com o Edital da VIII Semana de Monitoria da UFF, a Comissão Organizadora que terá, em nome da Direção do Instituto de Química, a responsabilidade de organização e execução da 1ª Etapa da VIII Semana de Monitoria a ter lugar nesta Unidade, no período de 04 a 08 de Outubro de 2004.

2 - Designar para compô-la os docentes, MÁRCIA NARCIZO BORGES (GQO) - matrícula UFF nº 039007-3 e matrícula SIAPE nº 0311157-1, ODIVALDO CAMBRAIA ALVES (GFQ) - matrícula UFF nº 039266-7 e SIAPE nº 6990563-0, ELISABETH MARIA ROCHA DE A. LÚCIO (GQI) - matrícula UFF nº 0389722-2 e SIAPE nº 0310626-7 e o servidor técnico, PAULO DE MENDONÇA SILVA (GQA) - matrícula UFF nº 039122-6 e matrícula SIAPE nº 01075723-5

3- A presidência da Comissão caberá a professora MÁRCIA NARCIZO BORGES (GQO).

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBERTO CARLOS ALVIM CID
Diretor do Instituto de Química
#####

SEÇÃO III

Parte I:

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 22 de setembro de 2004, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 477 a 484/04, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 477/2004 - Professor JOÃO BOSCO DA HORA GÓIS, lotado no Departamento de Serviço Social de Niterói, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para cumprir programa de intercâmbio científico (realizar Curso de Gerência Social para Directivos), ministrado pelo Banco Interamericano de Desarrollo, em Washington, nos Estados Unidos da América, durante o período de 1º a 23 de outubro de 2004. (Processo n.º 23069.005100/04-75);

DECISÃO N.º 478/2004 - Professora ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, participando da 2º etapa do Curso de Especialização em Administração Universitária (Estágio IGLU 2004 REGINA), promovido pela Organização Universitária Interamericana (OUI), a realizar-se na University of Regina, em Saskachewan, no Canadá e ainda, realizar visita técnica à University of Southern Maine, em Portland, nos Estados Unidos da América, durante o período de 02 a 17 de outubro de 2004. (Processo n.º 23069.005187/04-81);

DECISÃO N.º 479/2004 - Professor CELSO DA CRUZ CARNEIRO RIBEIRO, lotado no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Heuristics for the Mirrored Traveling Tournament Problem", do "XII Congresso Latino Iberoamericano de Investigación de Operaciones – CLAIO" e cumprir programa de intercâmbio científico, realizando visita e seminário na Universidade de la Habana, em Havana, Cuba, durante o período de 04 a 13 de outubro de 2004. (Processo n.º 23069.011121/04-20);

DECISÃO N.º 480/2004 – Professor CARLOS AUGUSTO VIDOTTO, lotado no Departamento de Economia, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, na Université Paris III, Nouvelle Sorbonne, na França, durante o período de 20 de outubro a 30 de novembro de 2004. (Processo n.º 23069.020839/04-15);

DECISÃO N.º 481/2004 – Professor RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA, lotado no Departamento de Direito Privado, Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa participar das "XIX Jornadas Iberoamericanas de Derecho Procesal" e tomar posse como membro do Instituto Iberoamericano de Derecho Procesal, em Caracas, Venezuela, durante o período de 26 a 30 de outubro de 2004. (Processo n.º 23069.020852/04-66);

DECISÃO N.º 482/2004 - Professor GESMAR VOLGA ASSEF HADDAD, lotado no Departamento Materno Infantil, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando trabalhos, do "XI Congresso da Sociedade Latina de Cardiologia Pediátrica e Cirurgia Cardíaca, a realizar-se em Lisboa, Portugal, durante o período de 16 a 22 de novembro de 2004. (Processo n.º 23069.031064/04-03);

DECISÃO N.º 483/2004 – Professora LENISE ARNEIRO TEIXEIRA, lotada no Departamento de Tecnologia Farmacêutica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "The Predominant A₁ Variant of the Brazilian Epidemic Clone has an Enhanced Ability to Adhere to Polystyrene Surfaces", da "44th Interscience Conference on Antimicrobial Agents and Chemotherapy – ICAAC", a realizar-se em Washington e cumprir programa de intercâmbio científico, realizando visitas à Rockefeller University, em Nova Iorque e ao Schirball Institute e à Wyeth-Ayerst Pharmaceutical Co, em Pearl, nos Estados Unidos da América, durante o período de 28 de outubro a 14 de novembro de 2004. (Processo n.º 23069.031072/04-41) e

DECISÃO N.º 484/2004 - Professor JOCEMIR RONALDO LUGON, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Activity of Systemic Lupus Erythematosus (SLE) in End-Stage Renal Disease (ESRD) Patients", da "American Society of Nephrology (ASN) Renal Week 2004", a realizar-se em Saint Louis, Missouri, Estados Unidos da América, durante o período de 25 de outubro a 03 de novembro de 2004. (Processo n.º 23069.031114/04-44).

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2004

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 485/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.041937/04-88,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora OPÁZIA CHAIN FERES, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 1º a 15 de outubro de 2004, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na Università per Stranieri di Siena, na Itália.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2004

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 486/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002888/03-87,

DECIDE indeferir a solicitação feita por JAVIER ENRIQUE PRIETO RUGELES, de revalidação do Diploma, em nível de Graduação em Arquitetura, obtido na Universidad Catolica de Colombia, Colômbia, considerando o Parecer da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, que consta às folhas 84 do supramencionado processo.

Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2004

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 487/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005168/04-54,

DECIDE revalidar o Diploma de Docteur, obtido pelo Professor MARCELO APARECIDO REDE, na Université Paris I – Panthéon – Sorbonne, Paris, França, como Doutorado em História, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 22 de setembro de 2004

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 488/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010869/04-13,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Engenharia de Segurança do Trabalho, para o 2º semestre de 2004, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2004.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 489/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010870/04-30,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA – Gestão pela Qualidade Total, para o 2º semestre de 2004, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2004

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 490/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010871/04-84,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA – Gestão de Negócios Sustentáveis, para o 2º semestre de 2004, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2004

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 491/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.011143/04-90,

DECIDE alterar a denominação do Curso de Tecnologia em Informática a Distância do Estado do Rio de Janeiro para Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação, a ser oferecido pelo Consórcio CEDERJ.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2004

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 492/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.005291/04-75,

DECIDE aprovar a abertura de vagas de graduação – Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação – Vestibular 2005-Consórcio CEDERJ, Ensino Superior a Distância.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2004

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 493/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.004807/04-64,

DECIDE aprovar a ampliação de 1 (uma) vaga na modalidade de Transferência – Concurso de Transferência 2004/2005 – para o Curso de Comunicação Social, habilitação JORNALISMO.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2004

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#####

SEÇÃO IV**ANEXOS**

RESOLUÇÃO Nº 26/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Ciência Política, Curso de Antropologia, Nível de Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.005936/03-99,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Ciência Política, Curso de Antropologia, Nível de Doutorado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Seminário de Tese	1	2	1	120
Total	1	2	1	120

Disciplinas Optativas

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Alteridades Sociais e Mediações Culturais	1	1	1	90
Antropologia da Mudança Social	1	1	1	90
Antropologia da Religião	1	1	1	90
Antropologia das Sociedades Complexas	1	1	1	90
Antropologia das Sociedades Tradicionais	1	1	1	90
Antropologia do Consumo	1	1	1	90
Antropologia do Corpo	1	1	1	90
Antropologia e Ecologia	1	1	1	90
Antropologia e Epistemologia	1	1	1	90
Antropologia e História	1	1	1	90
Antropologia e Imagem	1	1	1	90
Antropologia e Literatura	1	1	1	90
Antropologia Econômica	1	1	1	90
Antropologia Jurídica	1	1	1	90
Antropologia Política	1	1	1	90
Antropologia Social do Brasil	1	1	1	90
Antropologia Urbana	1	1	1	90
Antropologia, Mídia e Construção Social da Realidade	1	1	1	90
Cultura, Direito e Política	1	1	1	90
Cultura, Educação e Política	1	1	1	90
Desigualdades Socioeconômicas e Reenquadramentos Institucionais	1	1	1	90
Etnicidade, Nacionalismo e Territorialidade	1	1	1	90
Etnografia Urbana	1	1	1	90
Formas Sociais e Cosmologias na Amazônia Indígena	1	1	1	90
Grupos Étnicos e Estado-Nação	1	1	1	90
Laudos Antropológicos	1	1	1	90
Lógica do Poder nas Relações de Gênero	1	1	1	90
Métodos de Trabalho em Antropologia	1	1	1	90
Métodos em Antropologia	1	1	1	90

Movimentos Minoritários	1	1	1	90
Mudança e Reprodução Social no Campesinato	1	1	1	90
Organização Social	1	1	1	90
Pensamento Social Brasileiro	1	1	1	90
Poder e Simbolismo	1	1	1	90
Prática Etnográfica e Sociedades Indígenas	1	1	1	90
Problemas de Etnologia Brasileira Contemporânea	1	1	1	90
Problemas Específicos de Análise Antropológica	1	1	1	90
Relações Interétnicas	1	1	1	90
Representação Política e Mudança Social	1	1	1	90
Representações e Categorias Sociais	1	1	1	90
Representações e Identidades	1	1	1	90
Ritual e Simbolismo no Mundo Moderno	1	1	1	90
Seminário Especial em Antropologia I	1	1	1	90
Seminário Especial em Antropologia II	1	1	1	90
Sistemas de Pensamento	1	1	1	90
Teoria Antropológica Clássica	1	1	1	90
Teoria Antropológica Contemporânea	1	1	1	90
Tópicos Especiais I	1	1	1	90
Tópicos Especiais II	1	1	1	90
Tópicos Especiais III	2	1		60
Tópicos Especiais IV		1		30
Tópicos Especiais V	1	1	1	90

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma Tese de Doutorado a qual serão atribuídos 24 (vinte e quatro) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 1080 (Hum mil e oitenta) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 1.740 (hum mil setecentos e quarenta) horas/aula, correspondentes a 46 (quarenta e seis) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Disciplinas	Créditos (*)				Carga Horária
	T	P/TP	ES/TO	Total	
1 (Um) Disciplinas Obrigatórias	1	2	1	4	120
6(seis) Disciplinas Optativas	6	6	6	18	540
Tese			24	24	1.080
Totais	7	8	31	46	1.740

Art. 3º - Das seis disciplinas optativas a serem realizadas pelos alunos, até duas poderão ser cursos de leitura.

Art. 4º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudo CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 3 créditos (2T-1TP-0ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art 5º - Alunos que não sejam portadores do título de Mestre em Antropologia deverão, obrigatoriamente, realizar entre as seis disciplinas, duas das disciplinas obrigatórias para o Curso de Mestrado, escolhidas entre as três oferecidas pelo PPGACP, segundo critério do orientador.

Art.6º - O aluno poderá realizar duas das disciplinas optativas em outra instituição que possua curso de pós-graduação *stricto sensu* credenciado, com a concordância de seu orientador.

Art 7º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 24 (vinte e quatro) meses
- b) máxima: 48 (quarenta e oito) meses

Art. 8º - Complementa ainda este currículo, uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudo CAPES por qualquer período durante o curso e optativa para os demais. A essa disciplina serão atribuídos 3 créditos (2T-1TP-0ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

§ 1º A duração máxima poderá ser de 54 (cinquenta e quatro) meses quando incluído o período máximo de trancamento ao qual o aluno têm direito, que é de seis meses.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 9º - Os estudantes deverão realizar as disciplinas optativas em até quatro semestres após sua entrada no curso. Casos excepcionais deverão ser submetidos à Coordenação do curso

Art.10º - Em até 18 meses após sua entrada no curso, o estudante deverá defender projeto de tese, diante de uma banca composta pelo seu orientador e mais dois professores.

Art. 11º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de julho de 2002 e na data de sua aprovação por este Conselho.

Sala das Reuniões, em 03 de março de 2004

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 147/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação em MBA em Gestão Administrativa

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069. 020107/2004-17.

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação em MBA, em Gestão Administrativa compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Seminário de Integração				8h.a
A Geopolítica e a Nova Ordem Mundial				24h.a
A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Gestão Pública – Gestão de Contratos				16h.a
Governança Corporativa				8h.a
Tendências quanto às Tecnologias de Informação e Comunicação				8h.a
Conceitos e Aplicações do Governo Eletrônico				24h.a
Estratégia e Organização				8h.a
Criatividade, Inovação e Empreendedorismo				16h.a
Chefia e Liderança				8h.a
Relacionamento Interpessoal				16h.a
Estratégias e Técnicas de Negociação				8h.a
Gerenciamento de Projetos				16h.a
Gestão da Qualidade				16h.a
Gestão Financeira e de Custos				24h.a
Gestão de Operações e Logística				16h.a
Análise e Modelagem de Processos				16h.a
Processo Decisório, Informação e Conhecimento				24h.a
Marketing de Serviços e Resultados				16h.a
Gestão de Recursos Humanos				16h.a
Laboratório				48h.a
Metodologia da Pesquisa				24h.a
TOTAL				360h.a

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 01 (um) semestre
- b) máxima: 02 (dois) semestres

§ 1º Na duração máxima está incluído 01 (*um*) período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 01 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2004

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 148/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação em MBA em Gestão Hospitalar.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069. 020108/2004-61,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação em MBA em Gestão Hospitalar compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Seminário de Integração				8h.a
Teoria Geral da Administração				16h.a
Economia e Sociologia das Organizações Hospitalares				16h.a
Política, Legislação e Ética em Saúde				24h.a
Planejamento Estratégico, Operacional e Programação em Saúde				40h.a
Estatística e Indicadores em Saúde				24h.a
Sistemas de Informações em Saúde				32h.a
Gestão de RH em Unidades Hospitalares				24h.a
Qualidade na Gestão Hospitalar				24h.a
Marketing Hospitalar				16h.a
Gestão de Suprimentos em Unidades Hospitalares				24h.a
Administração Contábil e Financeira na Gestão Hospitalar				24h.a
Auditoria em Saúde				40h.a
Organização Hospitalar Orientada para Processos				16h.a
Metodologia da Pesquisa				24h.a
Orientação do Trabalho de Conclusão				8h.a
TOTAL				360h.a

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 01 (um) semestre
- b) máxima: 02 (dois) semestres

§ 1º Na duração máxima está incluído 01 (*um*) período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 01 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2004

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 149/2004

EMENTA: Estabelece Ajuste Curricular no Currículo Pleno do Curso de Graduação em Produção Cultural aprovado pela Resolução nº 88/2000.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.002679/04-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes artigos da Resolução nº 88/2000 que estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Produção Cultural:

“Art. 1º - Substituir a disciplina Estética e Cultura de Massa do elenco de disciplinas OBRIGATÓRIAS por Estética e Cultura I;

- Excluir a disciplina Introdução à Sociologia do elenco de disciplinas OBRIGATÓRIAS e
- Inserir as disciplinas Estética e Cultura de Massa e Introdução à sociologia no rol das disciplinas OPTATIVAS”.

Art. 2º - Passa a ter a seguinte a seguinte redação: “O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 1965 horas e 119 créditos, para as disciplinas obrigatórias” e

Parágrafo 1º - passa a ter a seguinte redação “São exigidas, ainda, 630 horas e 42 créditos para as disciplinas optativas e 04 créditos para as disciplinas eletivas”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2004

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 150/2004

EMENTA: Estabelece o Currículo Pleno do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância da UFF - CEDERJ

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041687/04-86,

RESOLVE :

Art. 1º - O Currículo do Curso de Licenciatura em Matemática à Distância da UFF – CEDERJ, compreende conteúdos de estudos e disciplinas obrigatórias e optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

1 – Fundamentos de Matemática	1.1 – Pré-cálculo 1.2 – Matemática Discreta 1.3 – Geometria Básica 1.4 – Construções Geométricas
2 – Cálculo Diferencial e Integral	2.1 – Cálculo I 2.2 – Cálculo II 2.3 – Cálculo III 2.4 – Cálculo IV
3 – Álgebra	3.1 – Álgebra I 3.2 - Álgebra II
4 – Prática de Ensino	4.1 – Instrumentação do Ensino da Geometria 4.2 – Instrumentação do Ensino da Álgebra e da Aritmética 4.3 – Informática no Ensino da Matemática 4.4 – Prática de Ensino I – Didática 4.5 – Prática de Ensino II 4.6 – Prática de Ensino III – Métodos e Técnicas de Avaliação
5 – Álgebra Linear	5.1 – Álgebra Linear I 5.2 – Álgebra Linear II
6 – Geometria Analítica	6.1 – Geometria Analítica I 6.2 – Geometria Analítica II
7 – Instrumentação em Informática	7.1 – Introdução à Informática
8 – Física Geral	8.1 – Introdução às Ciências Físicas I 8.2 – Introdução às Ciências Físicas II 8.3 – Física I A 8.4 – Física I B

9 – Fundamentos da Educação	9.1 – Fundamentos da Educação I 9.2 – Fundamentos da Educação II 9.3 – Fundamentos da Educação III 9.4 – Fundamentos da Educação IV
10 – Estágio Supervisionado	10.1 – Estágio Supervisionado I 10.2 – Estágio Supervisionado II 10.3 – Estágio Supervisionado III 10.4 – Estágio Supervisionado IV

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1 – Equações Diferenciais	1.1 – Equações Diferenciais
2 – Análise	2.1 – Análise Real
3 – Física	3.1 – Física II A 3.2 – Física II B
4 – Filosofia	4.1 – Filosofia da Ciência

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

OPTATIVAS

1 – Matemática e Atualidade	1.1 – Matemática Financeira 1.2 – Biologia Matemática 1.3 – Fractais e Caos I 1.4 – Fractais e Caos II
2 – Educação e Sociedade	2.1 – Tecnologia Educacional 2.2 – Educação Ambiental 2.3 – Planejamento Educacional 2.4 – Educação e Saúde 2.5 – Avaliação Educacional
3 – Análise Matemática	3.1 – Introdução às Funções Complexas I
4 – Fundamentos da Matemática	4.1 – Matemática Básica

Art. 4º - O currículo de que trata esta Resolução será desenvolvido através do consórcio entre as Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro – Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, Universidade do Rio de Janeiro – UNIRIO, Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF, Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – CEDERJ.

Parágrafo 1º - Caberá às unidades acadêmicas consorciadas as seguintes atribuições:

- Instituto de Matemática da UFF, responsável por conteúdo, tutoria e avaliação das disciplinas de Matemática e pela coordenação do Curso;
- Instituto de Física da UFRJ, responsável por conteúdo, tutoria e avaliação das disciplinas de Física oferecidas pelo Curso;
- Departamento de Ciências da Computação da UFRJ, responsável por conteúdo, tutoria e avaliação das disciplinas de Informática oferecidas no Curso;
- Faculdade de Educação da UERJ, responsável por conteúdo, tutoria e avaliação das disciplinas didático-pedagógicas oferecidas no curso.

Parágrafo 2º - Caberá ao CEDERJ suprir as Universidades Consorciadas com a estrutura de produção de material didático e operacionalização da educação à distância.

Parágrafo 3º - A Titulação será emitida pela UFF, que concederá o respectivo Diploma.

Art. 5º - O atendimento ao aluno consistirá de suas modalidades de tutoria:

- Tutoria local – realizada presencialmente nos pólos regionais.
- Tutoria à distância – realizada por meio de fax, telefone e internet.

Art. 6º - A Coordenação do Curso fará orientação acadêmica individualizada aos estudantes, no sentido de propor percursos alternativos da grade curricular em função da disponibilidade de tempo de estudo.

Art. 7º- A carga horária total é de 2.910 horas e está distribuída da seguinte forma:

- 1.875 horas de disciplinas obrigatórias de conteúdo de natureza científico-acadêmico.
- 405 horas de disciplinas práticas obrigatórias.
- 420 horas de estágio supervisionado obrigatório.
- 210 horas de disciplinas optativas para enriquecimento curricular.

Parágrafo Único – A duração máxima do curso será de 16 períodos letivos.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2004

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 151/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.003466/04-18,

RESOLVE :

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização Engenharia de Segurança do Trabalho compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionadas.

I- OBRIGATÓRIAS COMUNS:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	30			30
Prevenção e Controle de Risco em Máquinas, Equipamentos e Instalações	90			90
Higiene do Trabalho	150			150
Proteção contra Incêndios e Explosões	60			60
Gerência de Riscos	60			60
Proteção ao Meio Ambiente	45			45
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15			15
Administração Aplicada a Engenharia de Segurança do Trabalho	30			30
O Ambiente e as Doenças do Trabalho	60			60
Ergonomia	30			30
Legislação e Normas Técnicas	30			30
TOTAL DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COMUNS				600

II – OPTATIVAS COMUNS

Disciplinas	Créditos			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Segurança em Instalações Elétricas	15			15
Segurança na Construção Civil	15			15
Corrosão	15			15
Inspeções de Equipamento	15			15
Segurança do Produto / Projeto Arquitetônico – Análise de Projetos	15			15
Defesa Civil e Segurança no Transporte	15			15
Carga Horária Total				135

III – DISCIPLINA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - OPTATIVA

Disciplinas	Créditos			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Fundamentos da Didática do Ensino Superior	60		60	
Carga Horária Total				60

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 660 (seiscentas e sessenta) horas/aulas, sendo que para integralização da carga horária os alunos deverão cursar o total de 600 (seiscentas) horas/aulas de disciplinas obrigatórias comuns, 30 (trinta) horas/aulas de disciplinas optativas comuns, além da apresentação de trabalho de conclusão do curso, com carga horária de 30 horas/aula.

Art. 3º – Os alunos poderão complementar seus estudos cursando a disciplina optativa: Fundamentos da Didática do Ensino Superior, com 60 h/a, totalizando 720 (setecentas e vinte) horas/aulas.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 2 (dois) semestres
- b) máxima: 4 (quatro) semestres

§ 1º - Na duração máxima não estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 2 (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2004

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 152/2004

EMENTA: Ratificação do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa entre a UFF e a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 134/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000910/04-35,

RESOLVE :

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado em 15 de dezembro de 2003, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, objetivando a realização de estudo de viabilidade de trechos da malha ferroviária com tráfego suspenso, ou que estejam sendo subutilizados, sob os aspectos técnicos, econômicos e financeiros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2004

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 217/2004

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Medicina.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 76/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006344/04-94.

RESOLVE :

Retificar a Resolução CUV nº 148/2004, no seu artigo 1º, onde se lê: dos materiais doados pela Fundação Euclides da Cunha, leia-se dos materiais doados pelo Ache Laboratórios Farmacêuticos S/A.

A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2004

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

EDITAL Nº 01/04

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Determinação de Serviço nº 04/04 de 24 de setembro de 2004, da Diretora, em exercício, da Faculdade de Educação convoca os professores, técnico-administrativos e alunos vinculados à Faculdade de Educação para a Consulta de Chefe e Subchefe dos Departamentos Sociedade Educação Conhecimento (SSE) e Fundamentos Pedagógicos (SFP) da referida Unidade Universitária, nos termos da Resolução CUV Nº 104/97, estabelecendo o seguinte:

CALENDÁRIO

- 1.1 - Inscrição de Chapas: até às 14 horas do dia 13 de outubro de 2004.
- 1.2 - Realização de debates com a participação de integrantes das chapas inscritas: até 22 de outubro de 2004.
- 1.3 - Realização da votação nos dias 27 e 28 de outubro de 2004, entre 9:00 e 20:30 horas em Niterói; e em Angra dos Reis das 18:00 às 22:00 horas no dia 27 e das 18:00 às 20:30 no dia 28 de outubro.
- 1.4 - Apuração: no dia 28 de outubro de 2004, às 20:30 horas.
- 1.5 - Proclamação dos resultados: no dia 29 de outubro de 2004.
- 1.6 - Apresentação de recursos: quanto à inscrição de chapas, até às 18 horas do dia 14 de outubro de 2004 e quanto ao resultado da Consulta, até às 18 horas do dia 04 de novembro de 2004.

VOTANTES

- 2.1- Os professores do quadro permanente da UFF, lotados nos respectivos Departamentos da Faculdade de Educação (arts.: 17 e 19 - IV);
- 2.2 – Os técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, lotados nos respectivos Departamentos da Faculdade de Educação (art.: 21 – IV);
- 2.3 – Os alunos cujo curso de origem seja o de pedagogia e estejam inscritos em disciplinas oferecidas no semestre pelos departamentos da Faculdade de Educação (art.: 23 – IVa).

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

- 3.1 - Somente poderão concorrer a esta consulta, os professores do quadro permanente e que tenham ultrapassado o estágio probatório (art.: 24).
- 3.2 - As inscrições serão feitas mediante documento encaminhado à Comissão Eleitoral, e entregue na Secretaria da Direção da Faculdade de Educação, em que constem os nomes e números de matrícula SIAPE E UFF dos componentes da chapa, especificando o cargo a que concorrem e trazendo em anexo, mini curriculum vitae de cada um e resumo da plataforma eleitoral.

MESAS RECEPTORAS

- 4.1 -serão instaladas Mesas Receptoras : a) na Portaria da Sede da Faculdade de Educação em Niterói; e b) no local a ser determinado pela Coordenação do Curso de Pedagogia de Angra dos Reis, obedecidos os critérios de visibilidade e facilidade de acesso para os votantes.
- 4.2 - Serão estabelecidos pela Comissão Eleitoral turnos de Mesas Receptoras, contando com a presença de um professor, um aluno e um técnico-administrativo, responsáveis pela recepção dos votos.
- 4.3 - As Chapas concorrentes poderão credenciar, até o dia 25 de outubro de 2004, fiscais junto à Comissão eleitoral para atuarem junto às Mesas Receptoras e Apuradoras.

APURAÇÃO

- 5.1 – Os membros das Mesas Receptoras que encerrarem a votação no dia 28 de outubro de 2004, serão responsáveis pela apuração, que poderá ser acompanhada pelos membros da comunidade acadêmica e local.

Niterói, 29 de setembro de 2004

PERCIVAL TAVARES DA SILVA

UBIRATAN ROCHA
#####

**PROGRAMA BOLSA – TREINAMENTO
EDITAL - 2005**

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – DAC e a COMISSÃO ESPECIAL DE ALOCAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO – CEAMA vêm através deste, tornar público à comunidade universitária, o processo de seleção e alocação dos Bolsistas de Treinamento para o exercício 2005 – 2006.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

Atender ao aluno de graduação, propiciando auxílio financeiro para sua manutenção na Universidade, através da iniciação no exercício profissional, num campo de trabalho em que as atividades a serem executadas estejam relacionadas, preferencialmente, à área de formação acadêmica.

O referido Programa está vinculado ao DAC, responsável por sua coordenação, execução e administração, cabendo à CEAMA a análise dos projetos visando à alocação dos alunos selecionados, segundo critérios estabelecidos pelo Serviço Social/DAC e de acordo com os planos de trabalho apresentados pelos setores da Universidade.

2. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para o exercício 2005 - 2006 estarão disponíveis 238 vagas. Os alunos das Unidades de Niterói interessados em se inscrever deverão encaminhar-se ao saguão da Reitoria da UFF (entrada de serviço), no período de 20, 21 e 22 de outubro de 2004, das 10 às 17 horas, munidos das fotocópias da Ficha de Inscrição em Disciplinas do 2º semestre/2004, carteira de identidade e CPF. As inscrições nas Unidades dos demais municípios ficam condicionadas à manifestação, por escrito, da intenção de participar do Programa, através de memorando encaminhado ao DAC/CEAMA conforme data definida no item 6.2. No caso de confirmação, os alunos dessas Unidades deverão inscrever-se nas datas constantes do item 6.3, junto à Secretaria de seus cursos.

A seleção dos candidatos será realizada pelo Serviço Social/DAC, através de entrevista, análise técnica do questionário e da documentação solicitada, e visita domiciliar, quando necessária. O critério de classificação obedecerá à avaliação socioeconômica.

Os alunos selecionados só poderão assinar o Termo de Compromisso da Bolsa-Treinamento se estiverem matriculados em, no mínimo, 02 (duas) disciplinas.

Caso, posteriormente, durante a vigência da Bolsa, seja constatada falta de veracidade das informações, situação contraditória da apresentada quando do processo de seleção ou o não atendimento à solicitação de informações ou documento, ou ainda, nos casos previstos pelo Regulamento do Programa, o aluno será desligado do Programa.

O não comparecimento do aluno em qualquer fase constante deste edital, ou o não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará, também, em sua eliminação do processo.

3. PLANOS DE TRABALHO

Os setores acadêmicos e técnico-administrativos da Universidade poderão encaminhar projetos coordenados por professores ou técnicos de nível superior em efetivo exercício, com a requisição de bolsistas, para apreciação pela CEAMA. Os projetos deverão ser apresentados através de formulário padrão anexo, denominado “Plano de Trabalho”, preenchido em todos os campos (frente e verso), digitados ou em letra de forma, não sendo aceitas outras formas de apresentação. Os projetos aprovados, pela instância competente da Unidade, deverão ser encaminhados por memorando ao DAC/CEAMA. Serão devolvidos os “Planos de Trabalho” que apresentarem informações insuficientes ou não atenderem ao padrão exigido. Uma vez aprovados, terão validade de um ano devendo ser renovados a cada período, conforme a vigência da bolsa.

4. RESULTADOS

O DAC promoverá a divulgação da relação dos 238 candidatos contemplados, bem como daqueles em fila de espera e dos indeferidos, sendo que os primeiros estarão integrados ao Programa após a assinatura do Termo de Compromisso.

5. ALOCAÇÃO

O Serviço Social/DAC encaminhará o resultado da seleção à CEAMA, que procederá à alocação dos bolsistas selecionados nos projetos aprovados. Caberá ao bolsista, prioritariamente, a escolha do projeto de seu interesse.

Os demais candidatos, em fila de espera, na ordem da seleção, poderão ser convocados, caso haja vagas decorrentes de desistências durante o período de vigência da bolsa ou criação de novas vagas. Neste caso o Serviço Social poderá proceder à reavaliação socioeconômica visando atualizar os dados e concluir sobre a elegibilidade à bolsa, na ocasião.

6. PRAZOS

1. Inscrição dos candidatos das Unidades de Niterói: 20, 21 e 22/10/04
2. Confirmação da participação das Unidades dos demais municípios: até 20/10/04
3. Inscrição dos candidatos das Unidades dos demais municípios que confirmaram participação no Programa: 27, 28 e 29/10/04
4. Seleção de candidatos: 25/10/04 a 17/12/04
5. Recebimento dos Planos de Trabalho pela CEAMA/DAC: 08/11/04 a 17/12/04
6. Análise dos Planos de Trabalho: 03/01/05 a 14/01/05
7. Divulgação da seleção de bolsistas: 21/02/05
8. Alocação dos selecionados e assinatura do Termo de Compromisso: 07/03/05 a 18/03/05
9. Início da Vigência da Bolsa: 01/04/2005
10. Término da Vigência da Bolsa: 31/03/2006

Este Edital e Anexo estarão disponíveis na página da UFF (www.uff.br) e no endereço (http://www.uff.br/dac_uff/arquivos/ssocial/bt/treinamento.htm).

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CEAMA e/ou DAC e/ou Serviço Social/DAC.

Niterói, 14 de setembro de 2004

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do DAC
#####

PLANO DE TRABALHO BOLSA 2005/06

1. Título do Projeto: _____
2. Unidade solicitante: _____

(por extenso)

3. Responsável pelo Projeto (Coordenador):
3.1 Nome: _____
3.2 Cargo: _____ Setor: _____
3.3 Telefone: _____ Horário: _____
3.4 Setor de apresentação do bolsista/ endereço: _____

4. Objetivos do Projeto:

5. Justificativa para solicitação do bolsista:

6. Número de bolsistas solicitados: (preencha o quadro, no verso)

7. O Projeto pode constituir-se em campo de estágio para o bolsista? Sim () Não ()
Se sim, para qual(is) curso(s)/período(s)?

8. Observações:

Quantidade de Bolsistas	Curso	. Período . Disciplinas cursadas . Outras observações	Atividades a serem executadas	. Local de execução . Horário de interesse

Coordenador(es)

Visto da Chefia

RESERVADO PARA A CEAMA	
Avaliado por: _____	_____
Data: ____/____/____	Prioridade: _____
Observações: _____	
